

PREFEITURA INICIA OBRAS NA ESTRADA DE LATINO MELO



Latino Melo: obras estão sendo executadas pela Prefeitura no trecho dentro do município

A Prefeitura de Saquarema iniciou duas frentes de pavimentação importantes na cidade: a RJ 128, conhecida como Estrada de Latino Melo, e o segundo trecho de obras no bairro Vilatur. Executadas com recursos próprios do município, as obras trarão mais segurança no tráfego e qualidade de vida para a população.

Importante via que liga a RJ 124 (Via Lagos) ao município, a RJ 128 corta diversos bairros da cidade, com início em Bacaxá, passando pelo Retiro, Rio d'Areia, Goá e Palmital. Objeto de várias promessas de reformas e manutenção feitas por governantes estaduais, a via nunca recebeu uma grande

intervenção para solucionar, definitivamente, os buracos e a falta de sinalização.

"A Estrada de Latino Melo é um dos principais acessos ao município. As condições da via eram precárias e colocavam em risco pedestres e motoristas. Propomos uma parceria com o Estado e vamos refazer todos os 8 quilômetros de estradas que pertencem a Saquarema. Os outros três quilômetros finais, que estão no município de Rio Bonito, ficarão sob responsabilidade do Estado", informou a Prefeita Manoela Peres.

Na RJ 128, a Prefeitura executará a retirada do pavimento atual e fará novo asfaltamen-

to, instalação de iluminação, construção de acostamento e ciclofaixa, além de implantação de nova sinalização horizontal e vertical.

Do outro lado da cidade, as obras seguem em andamento. Em Vilatur, a Prefeitura está executando a pavimentação de segundo trecho de intervenções no bairro. Mais 2,5 quilômetros de vias estão recebendo asfalto após a conclusão da construção de galerias de drenagem.

A obra em Vilatur consiste na execução da drenagem, preparo do solo, asfaltamento, construção de calçadas, iluminação de led, urbanização e sinalização viária.

"Na primeira etapa, Vilatur recebeu mais de 9 quilômetros de obras, incluindo a Estrada dos Cajueiros, importante via de acesso ao bairro. Além da pavimentação, vamos iniciar em breve as obras na nova orla do bairro, seguindo os padrões arquitetônicos e urbanísticos da cidade", informou o secretário de Infraestrutura, Danilo Villa Verde.

Para acompanhar o andamento das obras, acesse as redes sociais da Prefeitura de Saquarema no Instagram ou Facebook, além do site oficial.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Atos da Prefeita..... | 03 |
| Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato..... | 05 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 07 |
| Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação..... | 08 |
| IBASS..... | 09 |



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, bem como ao disposto no art. 9.º, § 4.º c/c art. 48, § 1.º, I da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada de forma presencial e aberta ao público, com divulgação simultânea em ambiente virtual, mediante transmissão, ao vivo, no dia 23/02/2022 (quarta-feira), a partir das 15:00h (quinze horas), por meio do canal oficial do Youtube da TV Câmara do Poder Legislativo deste Município, contendo o título “Audiência Pública de Apresentação do RGF e RREO do 3º Quadrimestre de 2021”, tendo por objetivo a exposição dos demonstrativos pertinentes ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO para avaliação do cumprimento das metas fiscais apuradas, respectivamente, no 3.º quadrimestre e 5.º e 6.º bimestres do exercício de 2021.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.192

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga até o dia 31 de dezembro de 2022 os contratos temporários de excepcional interesse público de que trata a Lei nº 2.055 de 09 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2022 os contratos temporários de excepcional interesse público de que trata a Lei nº 2.055 de 09 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado

o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.193

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor MG-1 e Professor MG-2.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para prestar serviço na administração direta, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, conforme os cargos e quantitativos indicados no Anexo I, até que sejam providos por concurso público.

Art. 2º O prazo da contratação de que trata o art. 1º será de até 31 de dezembro de 2022, ficando imediatamente rescindido o contrato caso ocorra o provimento por concurso público nos cargos de que trata o Anexo I antes do fim do prazo contratual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

| Denominação | Quantidade |
|-----------------------------------|------------|
| Professor MG1 | 150 |
| Professor MG2 – Língua Portuguesa | 10 |
| Professor MG2 – Matemática | 10 |
| Professor MG2 – Ciências | 05 |

| | |
|------------------------------------|----|
| Professor MG2 – História | 05 |
| Professor MG2 – Geografia | 05 |
| Professor MG2 – Língua Inglesa | 05 |
| Professor MG2 – Arte | 05 |
| Professor MG2 – Educação Física | 05 |
| Professor MG2 – Estudos Turísticos | 05 |

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.194

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre extinção, alteração de denominação e criação de cargos de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema (IBASS), órgão da Administração Pública Indireta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema (IBASS), órgão da Administração Pública Indireta, constantes no Anexo I.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema (IBASS), órgão da Administração Pública Indireta, e os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei Complementar, ficam fixados no Anexo II, com seus quantitativos, requisitos, vencimentos-base, cargas horárias e atribuições.

Art. 3º Fica o Poder Executivo e a Autarquia Municipal autorizados a realizar concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, para o provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei Complementar, e para cargos que estejam vagos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO DO CARGO |
|-----------------------------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei nº 596/2002) |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei nº 596/2002) |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Lei nº 596/2002) |

ANEXO II

| QUANTITATIVOS | | | DENOMINAÇÃO DO CARGO | VENCIMENTO-BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------|----------------|-------|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| cargos existentes | cargos criados | TOTAL | | | |
| - | 03 | 03 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RS 1.136,47 | 40 |
| 01 | - | 01 | ASSISTENTE SOCIAL | RS 2.130,89 | 20 |
| - | 01 | 01 | CONTADOR | RS 2.130,89 | 40 |
| 02 | - | 02 | PROCURADOR AUTÁRQUICO | RS 4.972,07 | 20 |

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | REQUISITO | ATRIBUIÇÃO DO CARGO |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Ensino Médio completo, em Instituição reconhecida pelo MEC | Executar tarefas rotineiras de suporte à gestão dos processos administrativos, em diferentes áreas da Administração Pública, como redigir e arquivar documentos; efetuar anotações e lançamentos diversos; acompanhar processos; operar microcomputadores, terminais de teleprocessamento e equipamentos semelhantes; fazer atendimento ao público e exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo. |
| ASSISTENTE SOCIAL | Ensino Superior completo em Serviço Social, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional em Órgão de Classe | Planejar, supervisionar, desenvolver, coordenar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de atuação profissional; elaborar e executar programas de assistência social e apoio. |
| CONTADOR | Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional em Órgão de Classe | Executar atividades que envolvem coordenação, orientação e execução especializada relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade, compreendendo análises, registros e perícias de balanços, balanços e demonstrações contábeis. |
| PROCURADOR AUTÁRQUICO | Ensino Superior completo em Direito, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil | Representar a Autarquia em qualquer juízo, foro ou instância judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, em defesa de seus direitos; prestar consultoria e assistência jurídica da Administração Indireta, interpretando as leis, elaborando e redigindo pareceres opinativos e documentos de teor legal. |

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo I de que trata o art. 1º e o Anexo III de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo I de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021, os seguintes cargos em extinção:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO |
|------------------------------------------------------------------|
| MOTORISTAS I – Veículos Leves (Lei nº 1.200/2012) |
| MOTORISTAS II – Ambulância/Van (Lei nº 1.197/2012) |
| MOTORISTAS III – Veículos Pesados (Lei Complementar nº 69/2021) |
| MOTORISTAS IV – Transporte Escolar (Lei Complementar nº 30/2015) |

Art. 2º Fica acrescido no Anexo III de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021, o seguinte cargo:

| QUANTITATIVOS | | | DENOMINAÇÃO DO CARGO | VENCIMENTO-BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------|----------------|-------|----------------------|-----------------|-----------------------|
| cargos existentes | cargos criados | TOTAL | | | |
| - | 02 | 02 | BIBLIOTECÁRIO | RS 2.130,89 | 40 |

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | REQUISITO | ATRIBUIÇÃO DO CARGO |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BIBLIOTECÁRIO | Ensino Superior completo em Biblioteconomia em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional em Órgão de Classe | Executar e planejar serviços bibliotecários; Realizar o planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação; organização de acervo (bibliográficos ou não); de serviços técnicos e administrativos ligados à documentação; Avaliação, assessoria, consultoria, ensino, fiscalização técnica, normalização de documentos; Análise de trabalhos técnicos e científicos; Organização de bases de dados virtuais, de documentação para processos de certificação de qualidade, avaliação de conteúdos; Executar qualquer outra atividade inerentes ao cargo. |

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.254 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.931, de 22 de outubro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realizar ajustes nos quantitativos de vagas para estágio, nos termos da Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018, que institui o Programa Jovem Cidadão;
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.931 de 22 de outubro de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 2.148, de 20 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes quantitativos de vagas para estágio:

| Modalidade | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Educação Superior | 300 |
| Educação Especial, Ensino Médio, Educação Profissional e anos finais do Ensino Fundamental | 100 |
| Acadêmicos de Medicina | 30 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.255 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga o mandato dos membros do

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e substitui membros do Governo, referentes a Secretaria Municipal de Cultura, até a regularização de sua composição para o período 2022/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o Decreto nº 1.896 de 18 de junho de 2019 estabeleceu a composição dos membros da Sociedade Civil Organizada e do Governo do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o período 2019/2021;

Considerando a necessidade de regularizar a composição dos membros do COMTUR, realizando eleição para a composição dos membros da Sociedade Civil Organizada;

Considerando, finalmente, a necessidade de substituição de membros do Governo no COMTUR;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, até a regularização de sua composição para o período 2022/2024.

Art. 2º Os membros do Governo referentes à Secretaria Municipal de Cultura do COMTUR, passam a ser os seguintes, mantendo-se os demais:

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Manoel Vieira Gomes Junior – Matrícula 960596-2

Suplente: Telma da Silva Melo Cavalcanti – Matrícula 957702-3

Art. 3º Fica autorizado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR a realizar os atos necessários à regularização definitiva de sua composição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 835 em 16 de fevereiro de 2022).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei

Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Saquarema, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares: Luis Carlos Pires – matrícula nº 208876-2

Veriano de Azeredo Ferreira – matrícula nº 956179-1

Jorge Washington Guimarães – matrícula nº 956219-2

Suplentes: Hailson Alves Ramalho – matrícula nº 209779

Jonnas Elias Ferreira Vignoli – matrícula nº 216984

Max Pinheiro Nunes – matrícula nº 21957-1

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Imóveis ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 15 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 176

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Christiana Arguello Ortiz Pires, matrícula nº 219428-5, que exerce o cargo de Assessor Especial Adjunto de Desenvolvimento Social, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, sem prejuízos do exercício de suas funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 177

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear João Victor Coutinho de Sousa Couto, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 17 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 178

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Fica criada a Comissão para coordenar, organizar e executar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para fins de contratação temporária para os cargos de Professor com base na Lei nº 2.193 de 16 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Willy de Barros Coutinho - Mat. 8161-1

Membro: Jean Carlos de Almeida Sarabia - Mat. 930463-2

Membro: Patrícia da Silva Oliveira - Mat. 4610-1

Membro: Robledo dos Santos Gomes - Mat. 5210-1

Membro: Rosely de Freitas Mendonça Gomes - Mat. 4578-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 17 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: contratação de organização social para a operacionalização, o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Imagens (prédio anexo), no Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 17.927/2021.

Tipo de licitação: Chamamento Público.

Data da Licitação: 28/03/2022.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 19.986/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA - CNPJ 16.820.967/0001-50.

Objeto: Aquisição de cadeirinhas para locomoção de pacientes (crianças) para atender ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0010.2.165;

ND 4.4.90.52.99.00; Fonte 1211.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 19.986/2021
Contrato nº 001/2022.

Objeto: Aquisição de cadeirinhas para locomoção de pacientes (crianças) para atender ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Gustavo Souza da Silva – matrícula nº 960.038-2, para exercer a função de fiscal do contrato nº 001/2022 do processo administrativo nº 19.986/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de janeiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

Processo Administrativo nº 17.784/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Auto Posto Bacaxá Saquarema LTDA - CNPJ 40.161.465/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10 (54.011 litros de gasolina comum e 72.968,685 litros de óleo diesel S10), para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 3 (três) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 666.285,36

(seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0014.2.014;

ND 3.3.90.30.01.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 782, de 06 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.784/2021

Contrato nº: 193/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10 (54.011 litros de gasolina comum e 72.968,685 litros de óleo diesel S10), para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Marcelo Amorim de Oliveira – matrícula nº 959628 e Nevair Amorim de Souza – matrícula nº 949721, para exercerem a função de fiscais do contrato nº 193/2021 do processo administrativo nº 17.784/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de dezembro de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Ser-

viços Públicos.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 782, de 06 de dezembro de 2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2021

Processo Administrativo nº 12.604/2021

Ref. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de mão de obra, especificamente de portaria, vigia e apoio administrativo, visando suprir as necessidades das unidades escolares, creches e a Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: AMX Comércio e Representações EIRELI - CNPJ (MF) 26.726.146/0001-02.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Repactuação aos valores do contrato nº 116/2021.

Valor da Repactuação: R\$ 855.832,80 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.020;

ND 3.3.90.34.01.00 Fonte1111;

PT 12.365.0008.2.023;

ND 3.3.90.34.01.00; Fonte 1111;

PT 12.122.0008.2.012

ND 3.3.90.34.01.00; Fonte 1573.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17.327/2019

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 17.327/2019, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 91 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação firmado entre o Município de Saquarema e a Sra. Nakayma Hilharina Braga Alves Martins, para funcionamento de um CRAS – Cen-

tro de Referência de Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023, pelo valor mensal de R\$ 3.047,81 (três mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 28 de janeiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 17.327/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Nakayma Hilharina Braga Alves Martins.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Celebração do 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado na Avenida 01 L, lote 02, quadra C, Bonsucesso – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 3.047,81 (três mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2019

Processo Administrativo nº 15.689/2019

Ref. Operacionalização, o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nas 16 unidades de Saúde da Família; no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – AB; no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD II; nos 02 Ser-

viços Residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; na Clínica da Mulher; na Equipe de Atenção Domiciliar e no programa Remédio em Casa, localizados no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde – CNPJ 40.289.134/0001-99.

Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e o reajuste no valor do Contrato, conforme o parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 44.393.986,81 (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0016.2.066.000;

ND 3.3.50.39.01.00.00;

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

Processo Administrativo nº 3.376/2021.

Ref. Desenvolvimento de solução para criação de um novo produto, denominado "Cartão Tarifa Solidária de Saquarema", que será disponibilizado para os beneficiários/usuários do transporte público municipal nas linhas de ônibus, contemplados pela Lei nº 2046, de 08 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 2.090, de 29 de janeiro de 2021, do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Riocard Tecnologia da Informação S.A - CNPJ 09.127.934/0001-63.

Objeto: Mudança na Cláusula Segunda – 2.1 – Do valor global estimado do contrato.

Valor total do Contrato: R\$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 26.453.0072.2.022;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Considerando as irregularidades apontadas no Relatório Analítico Sintético elaborado pela Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, bem como nas prestações de contas apresentadas pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP, foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio da Portaria nº 1.062, emitida pela Chefe do Poder Executivo Municipal em 21 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema, em 22 de outubro de 2021.

Face a complexidade das apurações, o volume desmedido de documentos que estão sendo manipulados e analisados, o acometimento pela covid-19 de dois dos membros que compõem esta Comissão, ocasionando o afastamento e consequentemente o atraso nas avaliações, **AUTORIZO QUE SEJA ESTENDIDO O PRAZO FIXADO NO ART. 3º DA ALUDIDA PORTARIA, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 22/02/2022.**

Saquarema, 14 de fevereiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 036 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Francisca Veronica Madeira Melo Rodrigues, matrícula nº 7912, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 01/05/2022 a 30/04/2024, conforme o Processo nº 2949/2022.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Gilson Leite Costa, matrícula nº 7219, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 05/02/2022 a 05/05/2022, conforme o Processo nº 2258/2022.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PRÉ ADMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

POR ORDEM JUDICIAL

O **Secretário de Administração, Receita e Tributação** do Município de Saquarema/RJ CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, conforme descrição abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 21 de fevereiro de 2022, segunda-feira às 10:00 horas, para realização de exame pré-admissional e avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, conforme especificado no Anexo II do Edital do Concurso Público 001/2015.

Para realização de exame pré-admissional e avaliação médica o candidato deverá estar munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo
 - Glicose
 - Uréia
 - Creatinina
 - Urina (EAS)
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante.
- Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados conforme edital (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação das três últimas eleições;
 - Comprovante de PIS/PASEP;
 - Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
 - Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Acúmulo de Cargo;
- Além dos documentos solicitados no edital, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:
- Xerox da Carteira de Trabalho (1º folha e verso);
 - 02 (duas) fotos 3x4 colorida;
 - Certidão nascimento, casamento ou união estável;
 - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|----------------|
| 44º | 1203177 | AMANDA VOLOTÃO |

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 (EXTRATO)

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 2.193 de 16 de fevereiro de 2022, e demais instrumentos legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária por prazo determinado, para os cargos de Professor.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2022**, das 09h às 17h, no Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, prédio da antiga Escola Municipal Padre Manuel, situada na Rua Tiá Melo, nº 25 - bairro São Geraldo - Saquarema - RJ. O Edital completo, com todas as informações e condições Processo Seletivo Simplificado encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://www.saquarema.rj.gov.br/processos-seletivos/> para que o interessado possa tomar conheci-

mento das suas disposições.
Saquarema, 17 de fevereiro de 2022.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 21 de fevereiro de 2022, segunda-feira às 10h, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional. Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;

- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

CARGO: PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASS | INSC | CANDIDATO |
|-------|----------|-------------------------------------|
| 294 | MG1-432 | VANIA MOREIRA LOPES |
| 295 | MG1-1109 | FERNANDA GRACIELA DE SOUZA |
| 296 | MG1-1384 | ELIANE VIEIRA BARRETO |
| 297 | MG1-958 | MARIA JOANA DOS SANTOS ANTUNES |
| 298 | MG1-851 | ANDREA PEREIRA FARIAS |
| 299 | MG1-228 | LILLIANE ALVES DE MACEDO |
| 300 | MG1-1159 | JOZILENE LOPES MIRANDA FELIX |
| 301 | MG1-235 | ELIZABETH DA SILVA AZEREDO MENDONÇA |

CARGO: PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA

| CLASS | INSC | CANDIDATO |
|-------|----------|----------------------------|
| 15 | MG2-1670 | GUILHERME LOPES NASCIMENTO |
| 16 | MG2-341 | MILENA CRISTINI DA SILVA |

Em obediência aos decretos e normas vigentes, informamos que será obrigatório o uso de máscara facial de proteção, uma vez que estarão em um espaço público, assim como faz necessário a obediência às regras de distanciamento social e respeitar rigorosamente os horários estipulados acima.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2022.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 08/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva,

Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Marlene Vidal de Oliveira Cardoso, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 014.583.717-35 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.729,99 (Mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), contido na planilha de cálculo fls 62, em decorrência do falecimento em 20 de Novembro de 2021 do servidor ativo srº Luiz Sergio Ferreira Cardoso, matrícula: 44598-1, auxiliar de enfermagem, Ref: Fundamental G, nível: IX, conforme processo do IBASS nº 199/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema-RJ, 16 de fevereiro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



Tosse por **3 semanas**
PODE SER
Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO